



Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre – PDDUA e dá outras providências.

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 274, DE RELATOR

No parágrafo único, após a expressão “Conferencia Municipal de Avaliação do Plano Diretor, acrescentar a expressão, **e após submetidas a deliberação da Câmara Municipal**”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de adequar os instrumentos contidos no PLCE às diretrizes do Estatuto das cidades, que em seu parágrafo 2º, inciso II, indica a necessidade de um sistema de “**Gestão Democrática**” no Planejamento do Desenvolvimento Urbano. A proposta é oriunda do “**Fórum**”, sendo assinada pelos vereadores Tony Proença, João Pancinha e Eng. Comassetto e objetivam assegurar a participação popular no planejamento do Desenvolvimento Urbano e Ambiental da cidade.

A subemenda inclui a Câmara Municipal nesse processo, o que é lógico e conseqüente, tendo em vista a complementação das ações que devem ocorrer no que diz na participação popular e ao Legislativo da cidade.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2009.

**Vereador Reginaldo Pujol,
Relator**

Relatoria III – Partes III e IV, do Plano Regulador e das Disposições Finais e Transitórias.